



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

12º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO: 03/04/2024 a 03/07/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **03/04/2024 a 03/07/2024**, tem como objetivo fazer análise de desempenho do Cesol e analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Avenida Roberto Santos, n.º 217, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, faz parte do CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão acontecerá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Neste caso, as ações foram direcionadas para o atendimento dos 10 (dez) componentes finalísticos, sendo: a) CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, b) CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, c) CF 3.2.1 – Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado, d) CF 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, e) CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização, f) CF 4.3.1 Constituição de fundo rotativo solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL, g) CF 4.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária, h) CF 4.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável, i) CF 5.1.1 – Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas, e j) CF 5.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, consoante data do pagamento da primeira parcela e conforme estabeleceu o 1.º Termo Aditivo, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários,

prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios delineados, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no Contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

Foi celebrado o 2º Termo aditivo para prorrogar o presente Contrato de Gestão por 03 meses, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0001416-22, possibilitando a execução e, posteriormente, celebração do 3º aditivo de contrato, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0004056-20: a) ampliação de prazo para mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 23/09/2023 até 22/09/2026; b) apresentação da Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) Alteração da Proposta de Trabalho, para ampliação do número de empreendimentos atendidos, passando de 128 (cento e vinte e oito) para 192 (cento e noventa e dois) empreendimentos, incluindo revisão do quadro de indicadores e metas; d) alteração de algumas cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2021, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços. No que se refere ao 4º Termo Aditivo foi transferido recurso financeiro no valor de R\$300,00 (trezentos mil reais) para a execução do Componente Finalístico 8 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território do Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina**.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO EXECUÇÃO	DE	DATA LIMITE DE ENTREGA
11º Relatório	02/01/2024 a 02/04/2024		09/04/2024
12º Relatório	03/04/2024 a 03/07/2024		10/07/2024
13º Relatório	04/07/2024 a 04/10/2024		11/10/2024
14º Relatório	05/10/2024 a 05/01/2025		10/01/2024
Relatório Anual	2024		31/01/2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e os encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou nos documentos apresentados pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e subsidiados com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual. A sua redação final ocorreu a partir da análise do Relatório de Prestação de Contas Trimestral recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 – Período: 03/04/2024 a 03/07/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	12º Trimestre	
	Cód. Indica dor	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuaçã o Máxima		Meta	Realizado
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF									
1	CF 1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação.	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com EVE e Plano de Ação	16	16
		1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com assistência técnica recebida	96	96
2	CF	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos	32	32
		2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/ serviço melhorado.	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 ponto <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com aspectos melhorados.	32	32
2	CF 2	2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA
		2.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	06	06
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Rede Social criada/e com peças de divulgação	32	32
		2.3.4 – Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Feiras participadas	01	01
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	Valor Financeiro	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	IG	IG
		2.3.7– Número de empreendimentos comercializados com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	IG	IG

3	CF 3	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número absoluto	64	64
		3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização.	Número absoluto	NA	NA	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo em operação	01	00
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL's.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	64	64
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01
	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizados	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de Empreendimentos com informações atualizadas	48	48

4		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	(N.º de Famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%
		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(Renda TI / Renda TO) x 100	NA	NA	NA	Percentual de Incremento da Renda Produtiva Familiar verificada	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	01	01
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária Prevista	NA	NA
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/ nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%
6	CF 6	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01
		6.2.1 – Ações de fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioprodutiva de EES	02	02

							atendidos/assistência técnica realizada		
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito/Microcrédito	16	16
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/Microcrédito	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/Microcrédito	IG	IG
8	CF 8	8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Feira realizada	01	01
Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)						400	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)		
Percentual de Alcance do Componente Finalístico (B/A)						95%	Índice do Componente Finalístico - ICF		

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período: 03/04/2024 a 03/07/2024
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	12º Trimestre		Alc
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado	
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%
		2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%
2	CG2	2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%

		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com quantitativo exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	10
3	CG 3	3.1.1- Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	1	1	10
		3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	1
		3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de clausula contratual.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	0
		3.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de Responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	10
		3.3.3 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	1	1	10
Total da pontuação máxima do componente gestão (C)						80	Total Pontuação Obtida do Componente Gestão			
Percentual de Alcance do Componente Gestão (D/C)						100%	Índice do componente gestão - ICG			
ID Trimestral (ICF = 0,95 * 0,7) + (ICG = 1,0* 0,3)						0,96				

IG - IRFORMAÇÃO GERENCIAL

NA - NÃO SE APLICA

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 12º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com EVE e Planos de Ação

Conforme pactuado para o trimestre, a Contratada apresentou EVE e Planos de Ação dos 16 EES previstos para o período, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo Cesol. Apresenta 09 (nove) novos empreendimentos.

Relação dos empreendimentos com EVE e Planos de Ação prestado pelo Cesol durante o trimestre:

	EMPREENDIMENTO	EES É NOVO?	MUNICÍPIO
1	MULHERES VIP -NAIL'S DESIGNER	Não	Senhor do Bonfim
2	ATELIE MULHERES CRIATIVAS	Sim	Jaguarari
3	DOCE DE BANANA DO MULUNGU	Não	Senhor do Bonfim
4	ARTESANATO QUILOMBOLA DAS MULHERES DE LAGOA DO TIMBO	Sim	Jacobina
5	ARMAZEM FLOR E BRASA	Não	Andorinha
6	APIARIO 2J	Sim	Senhor do Bonfim
7	LICOR DA DORICA	Sim	Senhor do Bonfim
8	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO PARAISO	Não	Jacobina
9	NVL PURURUCA	Sim	Senhor do Bonfim
10	ASSOC. DE LIDERES COMUNITARIOS DA IMACULADA - ANTONIO GONÇALVES (GRUPO RECANTO MARCELO CÂNDIA)	Não	Antônio Gonçalves
11	VARIEDADES DO LICURI	Sim	Serrolândia
12	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO CAIÇARA	Não	Serrolândia
13	ROSA DE SARON DO SITO RIO VERDE	Não	Miguel Calmon
14	SALAO DA TIAZINHA	Sim	Senhor do Bonfim
15	CAFE DONA CLARA	Sim	Senhor do Bonfim
16	JR ARTES E VARIEDADE	Sim	Senhor do

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A meta pactuada para o 12º trimestre foi de 96 empreendimentos atendidos. Relata que a equipe técnica realizou o trabalho de campo de assistência técnica e gerencial acompanhando e monitorando a atuação dos empreendimentos em suas atividades produtivas. Diante disso, manteve a execução do plano para buscar a sustentabilidade a partir da comercialização dos produtos.

Relação de EES com assistência técnica prestada:

	EMPREENDIMENTO	EES E NOVO?	MUNICIPIO
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE VARZEADO MULATO E ADJACÊNCIAS	Não	Senhor do Bonfim
2	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO QUIÇE (APAQ) (MULHERES EMPODERADAS DO QUIÇE)	Não	Senhor do Bonfim
3	TEMPERO CASEIRO DA DINA JOSEFA	Não	Senhor do Bonfim
4	MULHERES VIV'NAILS DESIGNER	Não	Senhor do Bonfim
5	GRUPO DE MULHERES DO ARTESANATO DO POVOADO DE URUBU	Não	Senhor do Bonfim
6	ATELIE MULHERES CRIATIVAS	Sim	Jaguarari
7	DOCE DE BANANA DO MULUNGU	Não	Senhor do Bonfim
8	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS	Não	Senhor do Bonfim
9	Artesanato Quilombola das Mulheres de Lagoado Timbo	Sim	Jacobina
10	MULHERES DA PALHA EES NOVO	Não	Jacobina
11	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO QUIÇE (APAQ) (MULHERES EMPODERADAS DO QUIÇE)	Não	Senhor do Bonfim
12	DOCE DE LEITE DE DONA VERA	Não	Saude
13	ARTESANATO DE QUIPO DOZE FELIPE EES NOVO	Não	Andorinha
14	ASSOCIAÇÃO UNIAO JOVEM DE CARRAPATO	Não	Madefia
15	SABAO RADIANTE BONFIM	Não	Senhor do Bonfim
16	ENGENHO DE SEU FRANCISCO	Não	Senhor do Bonfim
17	TABOCA PETISCARIA/BONFIM	Não	Senhor do Bonfim
18	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE	Não	Senhor do Bonfim
19	ASSOCIAÇÃO QUILMBOLA DE CAZUMBAI	Não	Senhor do Bonfim
20	CANTINHO GELADO	Não	Senhor do Bonfim
21	ASSOCIAÇÃO QUILMBOLA DE CAZUMBAI	Não	Senhor do Bonfim
22	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGROPASTORIL DE MULHERES DE ARAPUA NOVO-ACAMIAN - CARMELIAS	Não	Jaguarari
23	ARMAZEN FLORE E BRASA	Não	Andorinha
24	CHACARA JNL AGROECOLOGICA	Não	Senhor do Bonfim
25	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA MAMAO (COISAS DOS QUINTAIS)	Não	Saude
26	APIARIO PINGO D' OURO EES NOVO	Não	Antônio Gonçalves
27	APIARIO 2J	Sim	Senhor do Bonfim
28	RESTAURANTE DAS MULHERES QUILMBOLAS DE TIMBO JACOBINA	Não	Jacobina
29	OUTRO	Não	Senhor do Bonfim
30	ADUBAR - ADUBO ORGANICO	Não	Senhor do Bonfim
31	DELICIAS DE CASA- EES NOVO	Não	Senhor do Bonfim
32	DOCE SERTAO (CAATINGA DO MOURA	Não	Jacobina
33	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VARZEA DO MATO, LAJEDO GRANDE E ADJACÊNCIAS	Não	Jacobina
34	CAFE ARTESANAL DE MIRANGABA	Não	Mirangaba
35	SABORES DA TERRA/CAEM	Não	Caem
36	ASSOCIAÇÃO REDE QUILMBOLA DA CHAPADA NORTE- MULHERES EMPREENDEDORA QUILMBOLA DE SANTA CRUZ DO MATAO	Não	Jacobina
37	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE COCHO DE DENTRO	Não	Jacobina
38	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE SARACURA E REGIAO	Não	Semolândia
39	GRUPO FAMILIAR DA TICE DOCE CASEIROS	Não	Jacobina
40	LICOR DA DORICA	Sim	Senhor do Bonfim
41	CÁCTOS DA TETE EES NOVO	Não	Senhor do Bonfim
42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO PARAISO	Não	Jacobina
43	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILMOBO ERE (CONFECCAO AFRO)	Não	Jacobina
44	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE	Não	Senhor do Bonfim
45	CAFE DA GROTA DA GIA (CAFE NORI)	Não	Antônio Gonçalves
46	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS CIGANOS DE JACOBINA - ART CIGANA	Não	Jacobina
47	RECANTO DAS FLORES	Não	Senhor do Bonfim
48	ASSOCIAÇÃO AGRÍ E COMUNI. DO POV. DE RIACHO (DELICIAS DO SERTAO)	Não	Mirangaba
49	ASSOCIAÇÃO QUILMBOLA COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE OLHOS D' AGUA E BREJO	Não	Mirangaba
50	COOPERATIVA RECICLA JAGUARARI	Não	Jaguarari
51	INV. PURURUCA	Sim	Senhor do Bonfim
52	BREVIDADE DA ZETE	Não	Antônio Gonçalves
53	ENGENHO DA CURADEIRA - D. IRACEMA	Não	Senhor do Bonfim
54	ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES COMUNITARIOS DA IMACULADA - ANTONIO GONÇALVES (GRUPO RECANTO MARCELO CANDIA)	Não	Antônio Gonçalves
55	GRUPO FAMILIAR BEIJO DE CANAVEIRA - MIRIELLE E NATALIA	Não	Senhor do Bonfim
56	ORGANIZAÇÃO QUILMBOLA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANDACARU	Não	Antônio Gonçalves
57	ASSOCIAÇÃO QUILMBOLA DA COMUNIDADE DE VARZEA QUEIMADA	Não	Caem
58	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO TERRITORIO PADRE ALFREDO HAASLER (SABORES DA CAATINGA)	Não	Caem
59	ACARAJE DA NETINHA	Não	Senhor do Bonfim
60	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DA FAZENDA VARZEADO MATEUS	Não	Andorinha
61	VARIÉDADES DO LICURI	Sim	Semolândia
62	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE MORRO BRANCO	Não	Andorinha
63	GRUPO DE MULHERES ARTESANATO DE CALDEIRAO DO MULATO	Não	Antônio Gonçalves
64	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO CAIÇARA	Não	Semolândia
65	GRUPO FAMILIAR DE ARTESANATO DE COURO	Não	Andorinha
66	ERVAS SECAS	Não	Umburanas
67	ASSOCIAÇÃO DA COMUNI. DOS PEQ. RURALISTAS DE UMBURANAS (UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPAS DE FRUTAS E DOCE)	Não	Umburanas
68	ARAÇARI PRODUTOS NATURAIS/CAEM	Não	Caem
69	MOL. POLPAS	Não	Jacobina
70	GRUPO DE MULHERES E JOVENS DELICIAS DO QUINTAL	Não	Ouroândia
71	QUEIJARIA CAZUMBA	Não	Senhor do Bonfim
72	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUIÇE - APAQ	Não	Senhor do Bonfim
73	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA FAZENDA GIRAL	Não	Caem
74	ROSA DE SARAON DO SITORIO VERDE	Não	Miguel Calmon
75	RABO DE TATU DO CAZUMBAI	Não	Senhor do Bonfim
76	ART DE BARRO E MADEIRA DO RIBEIRO	Não	Miguel Calmon
77	MEL UMBURANAS/ UMBURANAS	Não	Umburanas
78	GRUPO DE CONDUTORES AMBIENTAIS DO PIEMONTE DO NORTE DO ITAPIQUIRU	Não	Senhor do Bonfim
79	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESAS DE SERRA DOS MORGADOS - CAFE DA SERRA	Não	Jaguarari
80	ARTESANATO MULHERES DO SERTAO	Não	Umburanas
81	DELICIAS AMESSE NOVO	Não	Umburanas
82	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARA E CEDRO (PRODUTOS DA TAQUARA E CEDRO)	Não	Miguel Calmon
83	Saloio da Tazinha	Sim	Senhor do Bonfim
84	DOCE PUXA PUXADO DO TIO EVANIO	Não	Senhor do Bonfim
85	CESTEIRAS DE CAEM	Não	Caem
86	Cafe Dona Clara	Sim	Senhor do Bonfim
87	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILMOBO ERE (TURISMO ETNICO AFRO)	Não	Jacobina
88	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARZEA DANTAS (GRUPO DELICIAS DO SERTAO)	Não	Caem
89	JR Artes e Variedade	Sim	Senhor do Bonfim
90	DOCE DA LILI	Não	Morro do Chapéu
91	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILMOBO ERE (TURISMO ETNICO AFRO)	Não	Jacobina
92	GRUPO DE MULHERES DA GRUTA DOS BREJOES	Não	Morro do Chapéu
93	ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATEUS (DELICIAS DA TAPIOCA)	Não	Jacobina
94	BISCOITO QUILMBOLA	Não	Morro do Chapéu
95	ARTESANATO DA CARMEN	Não	Morro do Chapéu
96	MULHERES QUILMBOLAS DO ARTESANATO PATCHWORK	Não	Morro do Chapéu

CF 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Relata a Contratada que o indicador tem por instrumento de destaque o apoio metodológico, por meio da lista obtida no talão de pedidos de produtos, utilizado pelo agente de vendas, assim como pelas informações obtidas dos EES.

Os canais/segmentos de mercado que se destacaram estão localizados em Salvador, Lauro de Freitas e Juazeiro, mas, houve ampliação em relação ao trimestre anterior, chegando a alcançar 12 pontos de vendas. A meta pactuada para o trimestre foi de 32 empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Relação dos mercados convencionais:

	ENDEREÇO
1	EMPÓRIO SERTANEJO - R. JAILTON FERREIRA PEREIRA, 334 - JARDIM DO JOCKEY, LAURO DE FREITAS - BA 42702-450
2	FEDERAÇÃO UNICAFES - AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 15649 - ITAPUA, SALVADOR - BA 41.635-150
3	EMPÓRIO MEU SERTÃO - RUA CANAFISTOLA, 148 - CENTENÁRIO, JUAZEIRO - BA 48904-215
4	MASTER BODE - RUA DOS COLIBRIS CABOATA EDF SHOPPING, Nº44 - LOJA 09 ALA AZUL BAIRRO IMBUI SALVADOR BA
5	CESOL SALVADOR - SALVADOR SHOPPING
6	MERCADINHO DAGO - RUA PAULO MAGALHAES 01TERREO - BAIRRO BARBOSA SANTOS MUNICIPIO; SR. DO BONFIM-BA
7	MERCADINHO COSTA - ACESSO 06 NÚCLEO 02 20A TERREO CASSAS POPULARES MUNICIPIO; SR DO BONFIM - BA
8	SUPERMERCADO JR - RUA 2 QUADRA B Nº64 TERREO CASAS POPULARES MUNICIPIO; DE SR. DO BONFIM - BA
9	GOSTINHO DO SERTÃO, JUAZEIRO - BA
10	RAIZES DO NORDESTE, SALVADOR - BA
11	SOLIMP, RUA BARÃO DO COTEGIPE, N. 477, CENTRO
12	COMERCIAL ALVES - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JUAZEIRO - BA

CF 2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A meta pactuada para o trimestre foi de 32 empreendimentos. Relata a Contratada que, a equipe técnica do Cesol, buscou durante as visitas de campo, identificar características dos produtos dos empreendimentos, inclusive dos processos produtivos envolvidos e práticas dos serviços ofertados com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado.

No período, atuou com a verificação das características dos produtos, a saber: perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, criação de rótulos e logomarcas e criação de rede social para os grupos.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A Contratada desenvolveu para o 12º trimestre a criação e veiculação de 06 peças. Podem ser verificadas na rede social (Instagram) @cesolpiemontedadiamantina, Facebook e no site da OS Adesba.

Registro de algumas peças:





CF 2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas

Relata a Contratada que o Cesol desempenha um papel crucial no fomento e fortalecimento dos empreendimentos vinculados à economia solidária na região, pois, através do serviço de assistência técnica, diversos empreendimentos tem encontrado suporte essencial para consolidação e crescimento sustentável. Ela entende que as redes sociais são ferramentas importantes, proporcionam um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo, mas também desempenham um papel estratégico na visibilidade e comercialização dos produtos e serviços.

Esta visibilidade proporcionada pela criação de redes sociais não se restringe apenas ao âmbito local, mas se estende a mercados mais amplos. A promoção conjunta e a colaboração entre os empreendimentos geram uma presença mais robusta e atrativa, tanto online quanto offline, ampliando as oportunidades de comercialização. Essa estratégia não apenas fortalece a identidade coletiva dos empreendimentos solidários, mas também contribui para a construção de uma marca mais reconhecível e competitiva.

O Cesol segue a variável pactuada para essa meta de criação e/ou apoio da rede social e de peças de divulgação de 32 empreendimentos de economia solidária, comprovados no 12º relatório trimestral.

CF 2.3.4 - Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

Para o período, o Cesol participou diretamente da Feira de Economia Solidária em Senhor do Bonfim – BA, realizada no Calçadão do centro comercial da cidade.



CF 2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e para o seu atendimento a variável pactuada para medição é o valor financeiro por empreendimento comercializado na loja do Cesol.

Informa a contratada que foi registrado nesse período o valor total de R\$ 7.888,74 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CF 2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

Trata-se de um indicador de informação gerencial.

Informa a Contratada que do total de 84 empreendimentos, 04 participam do PNAE e 07 do PAA. Explica que dos grupos visitados no trimestre, o total de 40 não participam e 36 empreendimentos não se aplicam a esse tipo de mercado.

Para os EES que participam, os valores informados de contratos são estimados em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).O detalhamento destas informações foi apresentado nos relatórios individualizados por empreendimento através de link no google forms.

CF 2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento, foi pactuada a meta de alcance do maior número de empreendimentos nos

municípios atendidos que dialoguem permanentemente com a economia popular. Informa que foi identificado, para esses EES atendidos, que a maioria realiza a comercialização direta com o mercado convencional, feiras livres, loja espaço solidário, venda direta, mercado institucional, entre outros.

Nesse 12º trimestre, o número verificado foi de 75 empreendimentos comercializando e desse total 7 (sete) declararam não haver venda, consequentemente, o Cesol deverá atuar mais próximo desses empreendimentos no próximo trimestre.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de Comercialização

Relata a contratada que houve incentivo junto aos 64 empreendimentos para comercialização em rede, visando estabelecer um processo de comercialização coletiva com busca por ganhos em escala, expansão na oferta de produtos/serviços, aprimoramento tecnológico, aumento da capacidade produtiva e otimização dos custos de produção, gestão e logística.

Dessa forma, a assistência técnica executada pelo Cesol foi de estimular os empreendimentos a participarem da Rede Meu Sertão. Para esta ação foram assinados 64 termos de adesão com a Rede Meu Sertão, conforme comprovações enviadas.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 - Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização

Essa é uma meta de Informação Gerencial (IG) com variável pactuada a criação de cooperativa central com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol. Informa que, todavia, essa meta está prevista para acontecer apenas no 18º trimestre e nesse tempo o Cesol irá atuar na qualificação e formação dos EES para que possam fazer parte e gerir essa cooperativa central.

CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não apresentou documentos comprobatórios, muito menos, descritivo das ações realizadas junto aos empreendimentos.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL

A Contratada informa que, para esse trimestre, foram pactuadas 64 empreendimentos com contratos em consignação.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento ocorreu na Feira de Economia Solidária em Senhor do Bonfim – BA entre os dias 21 e 22 de maio de 2024. Houve a participação dos grupos e técnicos, que estavam comercializando, para orientar os visitantes e clientes, com apresentação dos produtos relatando sua origem, a forma de preparo e a importância da valorização dessa atividade.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

A variável pactuada para essa meta é de 48 empreendimentos com informações atualizadas. Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que foram cadastrados e atualizados 100% dos grupos produtivos solidários acompanhados e que integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo a meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.2.1 Percentual de Famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1. As famílias vinculadas aos 100% dos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas e detalhadas na planilha, nos mesmos moldes referidos do indicador anterior.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.3.1 - Incremento da renda produtiva familiar

Essa meta pactuada de incremento da renda produtiva familiar é um Indicador de Gestão (IG) e tendo como meio de verificação $T1 / T0 \times 100$ (onde T1 é o final de cada ano e T0 é o início de cada ano). Assim foi apresentado os dados obtidos no relatório da ATEG em campo e lançados na planilha do Google forms.

CF 5 - Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para comprovação da ação de fomento à política pública, o Cesol informou ter dado continuidade à discussão da situação da proposta do projeto de Lei Municipal de Economia Popular e Solidária no município de Jaguarari. No dia 01/07, pela manhã, os coordenadores do Cesol receberam a equipe técnica da prefeitura de Jaguarari da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para tratar de 02 pautas, sendo a primeira sobre a feira afrocultural que irá acontecer naquele município no mês de agosto e o segundo ponto de pauta foi sobre o andamento da Lei Municipal de Economia Popular e Solidária que se encontra com o executivo municipal. Ao final ficou acertado de ser realizado uma consulta a procuradoria jurídica do município sobre a possibilidade de publicação dessa Lei, considerando que o momento é de observar a legislação sobre as eleições municipais.

Registro da reunião:



CF.5.2.1 Realização de evento formativo em economia solidária

O evento ocorreu no dia 03 de junho, o coordenador geral e o coordenador de articulação do Cesol participaram de atividade (seminário) na Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF / Polo Senhor do Bonfim. O coordenador geral discorreu sobre o tema economia solidária, consumo responsável e a importância do consumo consciente e sua relação com o meio ambiente.

Participaram da atividade os professores do curso de ecologia, estudantes e representantes de empreendimentos. Também estiveram presentes professores de outras universidades, além de servidores do município e da Embasa.

Registro do evento:



CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A qualificação ocorreu nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2024 na sede do Cesol em Senhor do Bonfim. A 1ª Jornada de Qualificação e Atualização da equipe técnica do Cesol Piemonte da Diamantina e municípios, com o tema "ECOSOL NO PIEMONTE: NOVAS METAS E NOVOS DESAFIOS". O evento totalizou 20h de atividades exclusiva para os técnicos do Cesol com 4h de planejamento semanal anterior, envolvendo a equipe de coordenadores e o presidente da Adesba. Nesse planejamento, definiu-se a metodologia do evento, baseada em uma abordagem dialógica com exposições seguidas de debates.

No primeiro dia pela manhã, foi realizada uma revisão inicial do Edital que orienta o Contrato de Gestão com foco na política pública estadual de economia solidária. À tarde, houve a leitura das metas para a nova fase do contrato de gestão, com foco nos componentes finalísticos. No segundo dia, pela manhã,

discutiu-se o serviço de Assistência Técnica e Gerência (ATEG). À tarde, foram discutidos casos de sucesso, com destaque para os grupos de produção de café e derivados de mandioca. No terceiro dia, foi realizado um momento de reflexão e apresentação de um diagrama estilo fluxograma para demonstrar o que seria hoje o serviço prestado.



CF 6 - Assistência técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF 6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

No 12º Trimestre ocorreram duas ações de atendimento: a primeira em 24/04/2024 na Recicla Jacobina com o objetivo de articular uma ação de extensão do curso de ecologia da Univasf, mostrando na prática como acontece a gestão da cooperativa e como funciona a sua rotina de trabalho; a segunda visita ocorreu no dia 10 de junho, na Recicla Jaguarari, onde foi discutido o papel da Cooperativa nos festejos juninos e também do cumprimento do acordo em contrato com a prefeitura para a disponibilização dos EPI's.

Registro das atividades:



CF 6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Para o período, 02 (duas) ações de fomento foram realizadas junto aos poderes públicos municipais de Jaguarari e de Senhor do Bonfim. As discussões que estão sendo realizadas sobre a implantação da Lei Municipal de Economia Popular e Solidária, a qual propõe apoiar os empreendimentos enquadrados nessa categoria por meio da criação do sistema municipal de economia popular e solidária.

Foi realizada em dois momentos, trabalho de conscientização da população nos municípios onde o CESOL atua. O primeiro momento por meio direto na campanha do consumo responsável durante as abordagens na Feira de Economia Solidária ocorrida em Senhor do Bonfim, para o segundo momento foi realizado campanha de publicidade onde foram produzidos material para a divulgação em rede social, com foco na atuação das cooperativas durante os festejos juninos.



CF 6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Não se aplica para o trimestre.

CF 7 - Assistência Técnica em Microcrédito

CF 7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito

A variável pactuada para aferição da meta são 16 empreendimentos orientados para o acesso ao microcrédito. Para o trimestre, duas ações foram realizadas para atender a meta: a divulgação do microcrédito junto aos empreendimentos e explicação do que é o microcrédito, como acessá-lo e quais as condições, pagamentos e documentações necessárias.

Dentre os orientados, 17 empreendimentos declaram que iriam buscar o Credibahia, 4 empreendimentos o Agroamigo e 01 o Crediamigo (estes dois últimos pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB).

CF 7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Esse é um indicador Gerencial (IG). Relata que uma vez que o Credibahia esteja operando no Cesol fará orientação sobre as linhas de microcrédito e o procedimento de encaminhamento dos integrantes dos empreendimentos interessados por meio da checagem da documentação e cadastramento das propostas. Enquanto isso, foi recomendado aos empreendimentos que busquem os agentes financeiros que trata dessa questão à respeito do Banco do Nordeste do Brasil, por meio do Crediamigo e AgroAmigo, o Credibahia, junto as prefeituras municipais. 17 empreendimentos declaram que iriam buscar o Credibahia, 4 o Agroamigo e 01 o Crediamigo (estes dois últimos pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB).

CF 7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Esse é um indicador Gerencial (IG). A Contratada informa que apenas 06 empreendimentos declaram ter acessado algum microcrédito (01 Agroamigo, 01 Credibahia e 04 foram por outros tipos de microcrédito), conforme gráfico abaixo.



CF 8 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina

CF 8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina

A Organização Social informa no Relatório o cumprimento da meta. Entretanto, houve a necessidade de complementar as informações, as quais foram enviadas e que registram a efetivação do indicador nos dias 21 e 22 de maio de 2024. A feira de economia solidária foi realizada com "caráter Inter territorial, em Senhor do Bonfim. O evento contou com a presença de 36 empreendimentos pertencentes aos territórios Piemonte da Diamantina, Piemonte Norte do Itapicuru e Sertão do São Francisco (que se fez presente, representado pelo CESOL SSF). A realização da feira foi de grande importância para o município e para o território, pois fomentou a economia local, promovendo a integração entre produtores e a comunidade, e valorização dos produtos e serviços regionais. Além disso, eventos como este fortalecem a economia solidária, incentivando práticas sustentáveis e colaborativas que beneficiam todos os envolvidos."

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG - 1 Gestão Administrativa Financeira

CG - 1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A organização desembolsou recurso, conforme o objeto do contrato de gestão, respeitando os limites de gastos com pessoal e demais despesas, conforme estabelecido em contrato.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras

Conforme a previsão editalícia, a Organização Social seguiu o estabelecido no regulamento de compras.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada segue os requisitos, conforme o previsto em edital.

Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos

Para o exercício das funções no Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios, a Organização Social deve contratou profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal e orientada a publicar, através de chamada pública, via edital de seleção, a abertura de processo para contratação de pessoal, em seu endereço eletrônico (<http://www.ADESBA.com.br/publicacao>).

Todavia, esses procedimentos para novas aquisições de pessoal, conforme recomenda o edital, deverá ser registrado sempre no trimestre subsequente com as devidas comprovações materiais.

CG 3 - Gestão de Controle

CG 3.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para a prestação de contas, que se mostrou nos parâmetros exigidos, realizando-se no prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A Organização Social cumpriu com o previsto em contrato, atendendo aos indicadores em tela.

CG 3.3.2 - Responsabilização de Irregularidades pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

A Organização Social cumpriu com o previsto na meta estabelecida para o trimestre.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 03/04/2024 a 03/07/2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	644.402,49	Saldo Atual em Conta Corrente	7.506,93
Total de entradas (f)	268.851,53	Saldo Atual de Aplicação Financeira	513.565,43
Repasse Públicos no Período - Custeio	249.187,84	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 521.072,36
Repasse Públicos no Período - Investimento	8.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	11.663,69		
Devolução - Estornos bancários	0,00		
Outras receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	913.254,02		
Total de saídas (g)	392.264,67		
Despesas de Custeio	392.264,67		
Despesas Pagas do Período	392.264,67		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 520.989,35	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 83,01
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 520.989,35		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	113.971,40		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	520.989,35		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 03/04/2024 a 03/07/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	249.187,84	0,00	249.187,84	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	644.402,49	0,00	644.402,49	0,00		
(A) Total de Repasses	901.590,33	0,00	901.590,33	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	11.663,69	0,00	11.663,69	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	11.663,69	0,00	11.663,69	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	913.254,02	0,00	913.254,02	0,00		

2. Despesas de Custeio	12º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	74.804,18	13.741,38	74.804,18	13.741,38	88.545,56	13.741,38
2.1.2 Encargos Sociais	42.893,42	100.230,02	42.893,42	100.230,02	143.123,44	100.230,02
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	5.525,00	0,00	5.525,00	0,00	5.525,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	123.222,60	113.971,40	123.222,60	113.971,40	237.194,00	113.971,40
2.2 Serviço de Terceiros	245.928,21	0,00	245.928,21	0,00	245.928,21	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	245.928,21	0,00	245.928,21	0,00	245.928,21	0,00
2.3 Despesas Gerais	20.429,56	0,00	20.429,56	0,00	20.429,56	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	20.429,56	0,00	20.429,56	0,00	20.429,56	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	2.684,30	0,00	2.684,30	0,00	2.684,30	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	2.684,30	0,00	2.684,30	0,00	2.684,30	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	392.264,67	113.971,40	392.264,67	113.971,40	506.236,07	113.971,40

3. Despesa de Investimento	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	392.264,67	113.971,40	392.264,67	113.971,40	506.236,07	113.971,40

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 13ª PARCELA CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021;

NOTA 2 – NOS ITENS 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 11º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIRO” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) E IOF SOBRE A APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 6 – NA COLUNA “DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR” REFERE-SE A DESPESAS PROVISIONADAS PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE REFERENTE À REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta a quantia de R\$249.187,84 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que decorre do repasse da 13ª parcela conforme cronograma de desembolso do Contrato de Gestão nº009/2021. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio e investimento. Além deste valor, registra o saldo remanescente do 11º trimestre no valor de R\$644.402,49 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), o rendimento sobre aplicação financeira no total de R\$11.663,69 (onze mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Tais valores resultam no montante de R\$913.254,02 (novecentos e treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$10.766,64 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) sem prejuízo, aparente, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$123.222,60 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 145.837,83 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social (OS) Adesba no território Chapada do Piemonte. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 11ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$167.172,10 (cento e sessenta e sete mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias, a ajuda de custo e laudos de segurança e saúde do trabalho. São despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, e não impactaram no saldo das contas pertencentes à rubrica Despesas de pessoal que se mantiveram dentro do limite esperado. Sendo observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamento contido na proposta de trabalho apresentado pela organização social.

O saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” diferiu do previsto, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que se manteve dentro do limite esperado para o referido período. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)”, “serviços gráficos e comunicação visual”, “assessoria contábil” e “participação em eventos, feira Ecosol e reuniões”. Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação financeira, conta “Tributos”, sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$392.264,67 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o referido trimestre. Vale destacar que o saldo geral das receitas, tabela 02, está composto

pelo saldo remanescente do 11º trimestre somado ao rendimento sobre aplicação e a 13ª parcela, que sanam as obrigações do período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a ajustar saldo de conta e lançamento financeiro, no que se refere ao descritivo das ações/ atividades/ metas realizadas no trimestre, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação dos usuários apresentada pela Organização Social foi utilizada com o objetivo de identificar melhorias no processo de assistência técnica prestada pelo Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios no seu 12º Trimestre de Prestação de Contas. Para tanto, a Organização Social manteve a estratégia de utilização dos formulários, com a mesma metodologia dos trimestres anteriores, em formato semiestruturado, com uma questão aberta e realizada no Google Forms.

A Pesquisa de satisfação foi um instrumento utilizado para receber o feedback do público-alvo, tem perguntas fechadas e aberta e a sua adesão é voluntária e direcionada principalmente aos beneficiários envolvidos na gestão dos EES. A pesquisa foi aplicada por meio digital, utilizando a plataforma do google forms, distribuídas em 02 seções e obteve-se 28 respostas. Na primeira seção consta a capa de apresentação, os dados de contato e as perguntas, e na segunda seção consta o agradecimento. Sendo o formulário de simples preenchimento, com a maioria das questões no formato semi-estruturado e uma questão aberta. O contato com os representantes do EES foi realizado por telefone e for rede social (WhatsApp).

O quadro geral apontou para a satisfação positiva dos beneficiários para o atendimento, cabendo a verificação para alguns pontos que merecem a atenção e assim qualificar ainda mais a assistência técnica.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em tela.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referentes ao 12º Trimestre de Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período.

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 03/04/2024 a 03/07/2024										
Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	12º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1	1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	16	16	20	0%
		1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	96	96	20	0%

2	CF 2	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	32	32	20	0%
		2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado.	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	06	06	20	0%

		2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.4 – Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	20 pontos < = > 0% desconto 0 pontos = 2% descontos	NA	20	01	01	20	0%
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo <u>Cesol</u>	Valor Financeiro	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		2.3.7– Número de empreendimentos comercializados com apoio do <u>Cesol</u>	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG

		3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	64	64	20	0%
3	CF 3	3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização.	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	01	00	0%	0%
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL's.	(N.º de EES atendidos e comercializando nas lojas/ N.º de EES previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	64	64	20	0%

		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 2% de descontos	2%	20	01	01	20	0%
		4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizados	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	48	48	20	0%
	CF 4	4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	100%	100%	20	0%
		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(renda TI/renda TO – 1) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	N.º absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 4% de descontos	4%	20	NA	NA	NA	NA

		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(NC de pessoas qualificadas da equipe CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 35% desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
6	CF 6	6.1.1 – Assistência Técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		6.2.1 – Ações e Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	02	02	20	0%
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso no microcrédito	Número absoluto	NA	NA	20	16	16	20	0%
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG

		empreendimento)	demandam microcrédito) x 100							
		7.3.1 – Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
	CF 8	8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina	Número absoluto	1 = 10 pontos	NA	20	01	01	100%	0%

IG –INFORMAÇÃO GERENCIAL

NA – NÃO DE APLICA

12. RECOMENDAÇÕES

As análises em tela realizadas por essa CMA, visam o aperfeiçoamento contínuo da gestão por parte da organização social e da equipe do Cesol. Sendo assim:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, deve ser um requisito prioritário e a contratada deve sempre atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser esse um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais, no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

No que tange a pesquisa de satisfação, a contratada deve sempre especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento, além da interpretação dos dados coletados dos respondentes e colocados no relatório entregue a esta CMA;

Na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, sempre especificar local, nome e data do evento. O mesmo deve ser feito nas peças de comunicação dos eventos e cursos;

Atentar para a publicação de edital de seleção, sempre que houver necessidade de substituições, atendendo aos requisitos previstos em contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que possam surgir ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela contratada a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão de Monitoramento e Avaliação que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social.

Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 04/09/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 04/09/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 05/09/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 05/09/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 05/09/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 05/09/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 05/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 05/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097440016** e o código CRC **07235EBC**.